

EDITAL ATHON / APEX-BRASIL Nº 001/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO (PEIEX) EXECUTADO PELA ATHON ENSINO SUPERIOR

A ATHON ENSINO SUPERIOR, considerando o “Convênio nº 220-49/2022”, celebrado em 14 de Dezembro de 2022 e o “Primeiro Termo Aditivo” celebrado em 21 de dezembro de 2023 entre a “Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos Apex-Brasil – Programa de Qualificação para Exportação PEIEX”, doravante designada como Apex-Brasil e a “ATHON ENSINO SUPERIOR LTDA.” doravante designada como ATHON, que tem por objeto executar o Programa de Qualificação para Exportação – PEIEX nas regiões de Sorocaba/SP , denominada Localidade 4 e Bauru, Araçatuba e Presidente Prudente, todas em São Paulo, denominada Localidade 2 conforme disposições estabelecidas no Edital do Chamamento Público da Apex-Brasil nº 06/2022, torna público o presente Edital ATHON / APEX-BRASIL nº 001/2024, destinado à seleção de bolsista, nos termos e condições aqui estabelecidos.

1. OBJETIVOS

O objeto desse EDITAL é a seleção de pessoal qualificado para a concessão de bolsa de pesquisa e extensão técnico-científica, assim como formação de cadastro reserva para suprir vagas de Coordenadores Gerais que atuarão no PEIEX. O PEIEX é uma iniciativa da Apex-Brasil, que, através do Convênio nº 220-49/2022, será executado pela ATHON por meio de dois núcleos operacionais do programa, sendo um na cidade de Sorocaba/SP e outro em Bauru/SP, com polos nas cidades de Araçatuba/SP e Presidente Prudente/SP vinculados ao núcleo de Bauru.

1.1. Objetivos específicos do PEIEX

- a) Incrementar a competitividade das empresas nessa região e disseminar a cultura exportadora;
- b) Capacitar empresas das regiões sob atendimento para a exportação por meio da realização de acompanhamento individual, além da realização de eventos e qualificações coletivas;
- c) Estimular o empreendedorismo voltado para a exportação;
- d) Introduzir melhorias técnico-gerenciais e tecnológicas nas empresas locais, com o fim de aprimorar seu desempenho no mercado internacional;
- e) Promover a interação e a cooperação entre as empresas e instituições de apoio, reunidas no Comitê Consultivo dos Núcleos Operacionais do PEIEX em Sorocaba/SP e Bauru/SP,

com polos nas cidades de Araçatuba/SP e Presidente Prudente/SP vinculados ao núcleo de Bauru/SP;

- f) Promover o aumento das atividades de inovação e de exportação, bem como o desenvolvimento socioeconômico das regiões.

2. FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PEIEX

2.1. O projeto do PEIEX executado pela ATHON prevê a implementação de dois Núcleos Operacionais, sendo um em Sorocaba/SP e outro em Bauru/SP, com polos nas cidades de Araçatuba/SP e Presidente Prudente/SP vinculados ao núcleo de Bauru/SP, formado pelos bolsistas selecionados no presente edital, bem como em Editais anteriores, que terão a função de atuar e facilitar a capacitação técnico-gerencial e tecnológica das empresas dessas regiões, visando à preparação delas para a inserção de seu(s) produto(s) nos mercados internacionais.

2.2. O projeto do PEIEX executado pela ATHON pretende atuar no fortalecimento da parceria entre os agentes do desenvolvimento econômico e social para a promoção do desenvolvimento regional e adensamento de cadeias produtivas da região. Sua atuação se fundamenta na capacitação das empresas atendidas, bem como da aproximação destas com os serviços oferecidos por entidades membras do Comitê Consultivo da Apex-Brasil.

2.3. Os Núcleos Operacionais do PEIEX executado pela ATHON aplicarão a Metodologia do PEIEX, descrita no Manual de Trabalho do PEIEX, desenvolvido e disponibilizado pela Apex-Brasil.

2.4. Para participarem do PEIEX executado pela ATHON, as empresas deverão possuir o seguinte perfil: (i) produto ou serviço exportável; (ii) capacidade produtiva para exportação, ou; (iii) possibilidade de adquiri-la a depender do mercado alvo.

2.5. O tempo para a qualificação das empresas atendidas pelo programa, e, portanto, da vigência das bolsas, será de até 24 (vinte e quatro) meses.

3. VAGAS E MODALIDADES DE BOLSA

Em consonância com o Primeiro Termo Aditivo ao “Convênio nº 220-49/2022” assinado em 21 de dezembro de 2023 entre a Apex-Brasil e a ATHON, serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas destinadas à modalidade Coordenador Geral para as Localidades 2 e 4 que contemplam as cidades de Sorocaba/SP e Bauru/SP, com polos nas cidades de Araçatuba/SP e Presidente Prudente/SP vinculados ao núcleo de Bauru/SP. As bolsas relacionadas nos termos deste Edital observarão os níveis, requisitos e especificidades descritos a seguir:

Local	Cidade	Modalidade	Qtde de vagas	Parcelas	Carga Horária/Meta	Valor Mensal	Modalidade de Contratação
2	Bauru	Coordenador Geral	1	16	40 horas semanais / Atendimento 150 empresas*	R\$10.927,51	Bolsista**
4	Sorocaba	Coordenador Geral	1	16	40 horas semanais / Atendimento 150 empresas*	R\$10.927,51	Bolsista**

* O Coordenador Geral não será responsável pela qualificação direta das empresas, mas deverá zelar pelo atingimento da meta de 150 empresas firmada entre a ATHON e a Apex-Brasil.

**Estas modalidades de contratação não constituem vínculo de qualquer natureza trabalhista, entre os bolsistas; empregados ou outros colaboradores da ATHON ou da Apex-Brasil.

3.1. Para constituição do cadastro reserva serão classificados até 02 (dois) candidatos. Os candidatos selecionados para cadastro reserva não terão direito à bolsa, gerando apenas expectativa de direito.

3.1.1 O cadastro Reserva tem validade de 6 (seis) meses.

3.2. Os candidatos classificados que constituírem o cadastro reserva serão chamados e contratados caso haja necessidade operacional e disponibilidade financeira ou desistência por parte de bolsista durante o período de vigência do convênio entre a ATHON e a Apex-Brasil.

3.3. As bolsas serão direcionadas com foco explícito em práticas extensionistas e métodos em conformidade com a Metodologia do PEIEX.

3.4. O local de atuação do Núcleo Operacional do PEIEX em Sorocaba/SP se dará em espaço físico no endereço na Rua Arthur Gomes, 51, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18035-490, o local de atuação do Núcleo Operacional do PEIEX em Bauru/SP se dará em espaço físico no endereço na Rua Gustavo Maciel, quadra 22 no. 80, Jardim Nasralla, Bauru/SP, CEP 17.012-110, e para os polos de Araçatuba/SP e de Presidente Prudente/SP, o ponto de referência será nos endereços das entidades parceiras nas referidas cidades, além disso, haverá necessidade de trabalho de campo, conforme disposto neste edital.

3.5. No valor mensal da bolsa estão computados os custos com deslocamento e alimentação para as visitas às instituições parceiras e empresas, considerando a distância de até 100 km a partir da sede do Núcleo Operacional ou do polo ao qual o Coordenador Geral esteja vinculado.

3.6. Concluído o presente processo seletivo e iniciadas as atividades de Coordenador Geral, se a ATHON observar o desempenho insatisfatório e/ou falta de potencial de liderança e gerenciamento nas Localidades 2 e 4, a seu critério, poderá avançar com o desligamento do profissional do programa.

4. DESCRIÇÃO DAS VAGAS: PRÉ-REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

4.1. Requisitos e responsabilidades gerais:

- a) Ter currículo atualizado;
- b) Participar integralmente das atividades de treinamento oferecidas pelo Apex-Brasil, que são necessárias ao desenvolvimento do Programa;
- c) Candidatos estrangeiros devem atender às exigências legais para o exercício das atividades laborais ou estudantis;
- d) Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa de outro programa da CAPES ou de qualquer outra agência nacional ou internacional de fomento;
- e) Demonstrar, ao final da vigência da bolsa, o resultado das ações desenvolvidas, conforme os objetivos e metodologia do PEIEX;
- f) As comprovações requeridas devem ser fundamentadas na apresentação de Certificado/Diploma de conclusão do curso, registro no Conselho Profissional, atestado de Capacidade Técnica ou declaração que comprovem experiência profissional e/ou registro(s) na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Possuir conhecimento operacional no “pacote Office” ou conjunto de recursos assemelhados e habilidade para utilizar recursos de conectividade/internet, “e-mail”, fórum, chat, entre outros;
- h) Dispor de estrutura para atendimento remoto com conexão de internet de alta velocidade, computador e ambiente adequado para realização de atendimentos a empresas por meio de canal virtual, quando autorizado pela Coordenação do Núcleo Operacional;
- i) Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente das Instituições que compõem o Comitê Consultivo do respectivo Núcleo Operacional, bem como da banca de seleção.

4.2. Do Coordenador Geral

- a) O Coordenador Geral estará ligado à sede do Núcleo Operacional, com suas responsabilidades sendo estendidas à toda equipe, incluindo, para o Coordenador Geral do Núcleo de Bauru/SP, às pessoas que estarão baseadas nos polos do Programa em Araçatuba/SP e Presidente Prudente/SP;

- b) Curso superior completo, preferencialmente em Direito, Economia, Relações Públicas, Relações Governamentais, Comércio Exterior, Administração e Relações Internacionais;
- c) Possuir ao menos 6 (seis) meses de experiência profissional comprovada em:
 - i Gestão de equipe;
 - ii Gestão de Projetos;
 - iii Relações Institucionais/Governamentais;
 - iv Fomento ao Empreendedorismo;
 - v Ou atividades correlatas;
- d) Ter residência e domicílio na cidade sede dos respectivos Núcleos Operacionais do PEIEX da Executora ATHON;
- e) Disponibilidade de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais para o desenvolvimento das atividades como Coordenador Geral dos respectivos Núcleos operacionais da Executora ATHON.

4.2.2. Itens desejáveis ao Coordenador Geral (não obrigatórios, mas classificatórios)

- a) Fluência comprovada em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência e/ou certificado de conclusão de curso).

4.2.3. Competências do Coordenador Geral

- a) Capacidade de Liderança;
- b) Capacidade de articulação institucional;
- c) Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX;
- d) Compromisso com as empresas atendidas pelo PEIEX;
- e) Capacidade de Negociação;
- f) Capacidade de transmitir seus conhecimentos presencialmente e a distância e adaptá-los à realidade das empresa atendidas;
- g) Planejamento e Organização;
- h) Visão estratégica.

4.2.4. Atribuições do Coordenador Geral

- a) Observar as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX, bem como com o cumprimento do Regulamento de Convênios e do Manual de Procedimentos da Apex-Brasil;
- b) Acompanhar o recrutamento, a seleção e a gestão de desempenho dos demais integrantes do Núcleo Operacional;

- c) Representar institucionalmente o Núcleo Operacional PEIEX perante a comunidade local, contribuindo para a prospecção de empresas para o programa;
- d) Estabelecer relacionamento com instituições locais e estaduais que possam apoiar tanto o PEIEX quanto as empresas atendidas pelo programa, quando necessitarem implementar melhorias em sua gestão;
- e) Encaminhar empresas atendidas pelo PEIEX a parceiros que possam auxiliá-las a implantar melhorias de gestão;
- f) Zelar para que as empresas apoiadas pelo PEIEX recebam atendimento de parceiros que possam ajudar na implantação de melhorias de gestão.
- g) Conduzir o planejamento, realização e monitoramento do Comitê Consultivo do PEIEX;
- h) Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil;
- i) Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor do PEIEX, quando solicitado;
- j) Contribuir com o conteúdo dos relatórios mensais e semestrais sobre suas atividades e atribuições específicas;
- k) Acompanhar o gestor da Apex-Brasil nas vistorias técnicas semestrais.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital no Portal da ATHON	12/02/2024
Inscrições online – via e-mail	de 12/02/2024 a 17/02/2024
Análise do resultado do Julgamento das etapas: ENQUADRAMENTO e ANÁLISE DO MÉRITO e envio à Gerência de Competitividade que submeterá à análise do Comitê Técnico da Apex-Brasil	21/02/2024
Resultado do Comitê Técnico	26/02/2024
Divulgação do Resultado Final no Site da ATHON	26/02/2024
Data limite para entrada de recursos	29/02/2024
Resultado Final Homologado	01/03/2024
Assinatura dos documentos da contratação	Até 05/03/2024

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. As inscrições deverão ser realizadas unicamente por via digital, seguindo as datas do cronograma (item 5) e as instruções de 6.2. a 6.7.

6.2. Inscrição on-line (Submissão eletrônica): As inscrições serão realizadas on-line, mediante o envio do formulário para o e-mail: peiex.sorocaba@athonedu.com.br.

6.3. Como parte da inscrição online, deverão ser anexados os documentos obrigatórios referentes à proposta, sempre em formato “PDF”, com tamanho máximo de 02 (dois) *megabytes* cada, conforme listagem que segue.

- a. Curriculum Vitae atualizado;
- b. Formulário de Perfil, disponível no Anexo I, devidamente preenchido e convertido em formato “PDF”;
- c. Cópia dos documentos RG e CPF;
- d. Comprovante de conta corrente bancária como titular;
- e. Comprovante de endereço.

6.4. Ao preencher o Formulário de Perfil, os candidatos devem atentar para marcarem o Núcleo correto para a qual pretendem se inscrever (Sorocaba/SP ou Bauru/SP), sob o risco de ser desclassificado sumariamente.

6.5. Serão aceitos como documentos de comprovação:

- 6.5.1 Da experiência profissional: cópia de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração fornecida por empregador que comprove a experiência profissional ou documentos de nomeação como servidor público;
- 6.5.2 Da formação acadêmica: cópia de diploma ou de certificado de conclusão de curso, em qualquer caso, emitidos por instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
- 6.5.3 De cursos complementares: cópia do certificado do curso, a serem enviados em um único documento em formato PDF.
- 6.5.4 De endereço: faturas de fornecimento de água ou energia, fatura de cartão de crédito ou extrato bancário ou contrato de locação residencial.

6.6. A inscrição só será considerada concluída após o preenchimento de todos os campos especificados no Formulário de Perfil, ANEXO 1 do presente instrumento e a correspondente anexação de todos os documentos especificadas no item 6.1. e respeitando a data limite do período de inscrição;

6.7. A ATHON não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das inscrições, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, inserção de inscrições fora do horário determinado, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento (recurso) para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam devidamente conferidas antes da submissão e encaminhadas com razoável antecedência.

7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1 A ATHON enviará a ApexBrasil todos os currículos apresentados que atendam aos requisitos deste edital.

7.2 A seleção do candidato se dará pela ApexBrasil, conforme disposto no Manual Metodologia do Programa de Qualificação para Exportação.

8. DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

8.1 A ATHON enviará os currículos recebidos que atendam aos requisitos postos no chamamento público à Apex-Brasil. A Apex-Brasil analisará os currículos recebidos e, dentre estes, indicará o nome a ser contratado pela executora.

8.2 O processo ocorrerá de acordo com as etapas específicas a seguir:

CRITÉRIO	SIM	NÃO
Formação Acadêmica Comprovada	()	()
Experiência Comprovada	()	()

8.2.1 É vedado a qualquer membro da Comissão de Avaliação julgar inscrições em que:

- a) Haja interesse direto ou indireto seu, ou;
- b) Esteja participando seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;

8.2.2. Será eliminado do processo de seleção o candidato que não tiver perfil adequado para realizar as atividades do Programa, entre os critérios a serem analisados pela Comissão de Avaliação, e se, em sua trajetória curricular, o candidato exerce atividade profissional conflitante com o objeto do Programa.

9. ACOMPANHAMENTO

9.1 O candidato selecionado irá compor a equipe do Núcleo Operacional do PEIEX, o qual exercerá a coordenação geral do Núcleo, conforme as atribuições descritas neste EDITAL.

9.2 Constituirá obrigação do selecionado a elaboração de relatórios de atividades mensal, semestral e final, bem como a inserção de dados em sistema de gestão do PEIEX.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato selecionado não poderá realizar publicações sobre ações ou dados envolvendo o PEIEX sem a devida aprovação da APEX-BRASIL e da ATHON.

10.2 Constituirá fator impeditivo para a concessão do apoio financeiro a existência de qualquer inadimplência do candidato, com a ATHON, com a APEX-BRASIL, ou com órgãos ou

entidades da Administração Pública direta ou indireta do Estado de São Paulo e da União, se não forem regularizadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado.

10.3. O candidato selecionado neste Edital se comprometerá a comunicar a ATHON o andamento da aplicação da metodologia do PEIEX junto às empresas.

10.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, aquele candidato que, tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.5. Em qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da ATHON, seja por motivo de interesse público.

10.6. O presente Edital regula-se pelas normas vigentes da Metodologia do Programa de Qualificação para Exportação de Outubro de 2023.

10.7. O candidato será responsável por todas as obrigações contratuais permitindo que a ATHON, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por essa instituição.

10.8. O candidato selecionado não poderá utilizar as logomarcas da APEX-BRASIL, do PEIEX e da ATHON, e não poderá utilizar os documentos da Metodologia do Programa em atividades que não estejam correlacionadas diretamente com o Convênio APEX-BRASIL – ATHON

10.9. O prazo para entrega de documentos e assinatura dos termos para o candidato selecionado será de até 10 (dez) dias úteis após o resultado final, e para o cadastro reserva será de até 10 (dez) dias úteis após a convocação.

11. CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. Nos termos e condições estipulados no presente Instrumento, serão beneficiadas as propostas aprovadas, respeitando-se a capacidade orçamentária e financeira destinada à presente chamada.

11.2. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) deverão entregar, quando solicitado, documentação complementar, em prazo a ser estipulado e divulgado pela ATHON.

11.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para contratação implicará na imediata desclassificação do candidato.

11.4. Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas do Manual de Procedimentos de Convênios da Apex-Brasil.

11.5. As bolsas terão vigência de 16 (dezesesseis) meses a contar da data da assinatura do termo de outorga e demais documentos da contratação, que deverá ocorrer conforme previsão do cronograma grafado no item 5.

11.6. Em caso de desistência do bolsista no decorrer da vigência da bolsa, o mesmo deverá produzir relatório detalhado de suas atividades realizadas até então, e será substituído por integrante do cadastro de reserva daquela vaga que possuir maior pontuação na referida vaga.

11.7. As bolsas só serão concedidas após a assinatura do Termo de Outorga de Bolsista a ser firmado entre a ATHON e o candidato selecionado.

11.8. As bolsas recebidas pelos candidatos aprovados, concedidas após a assinatura do Termo de Outorga de Bolsista, não constituirão vínculo de qualquer natureza trabalhista, entre os bolsistas; empregados ou outros colaboradores da ATHON ou da Apex-Brasil.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Da decisão final da ATHON e da Apex-Brasil quanto ao julgamento de cada proposta, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis (de segunda-feira a sexta-feira, salvo feriados), a contar da divulgação do resultado no Portal da <https://www.athonportal.com.br> - "INSTITUCIONAL" - "EDITAIS".

12.2. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: peiex.sorocaba@athonedu.com.br, conforme prazo descrito no item 5, no horário das 08:00 às 19:00h;

12.3. O resultado do julgamento do recurso será definitivo, não cabendo qualquer outro pedido de reconsideração;

12.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado ou alterado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da ATHON e/ou da Apex-Brasil, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos concernentes ao presente processo seletivo, divulgados na Internet, no Portal da ATHON.

13.2. A ATHON e a Apex-Brasil não se responsabilizarão por quaisquer danos físicos, mentais ou de outra natureza causados aos bolsistas na execução das atividades referentes às suas inscrições.

13.3. É vedado o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela ATHON e/ou Apex-Brasil ou por quaisquer agência de fomento. O não cumprimento no disposto neste item implicará no cancelamento da bolsa e a obrigatoriedade de devolução de todos os valores recebidos, monetariamente atualizados pelo IPCA, ou equivalente em caso de extinção desse.

13.4. A desistência por parte do (a) candidato (a) neste processo seletivo deverá ser informada, imediatamente, por meio de comunicação formal à ATHON para o e-mail: peiex.sorocaba@athonedu.com.br.

13.5. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do Formulário de Perfil, poderão ser obtidos por intermédio do Portal ATHON <https://www.athonportal.com.br> - “INSTITUCIONAL” - “EDITAIS”.

13.6. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a ATHON deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica pelo e-mail: peiex.sorocaba@athonedu.com.br.

13.7. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ATHON e os bolsistas selecionados para a realização dos trabalhos e ou atividades de que trata o presente Edital.

13.8. A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei nº 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto nesse parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei nº 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.

13.9. Os candidatos selecionados serão supervisionados pelo Coordenador Operacional do Núcleo Operacional previsto na metodologia do PEIEX e indicado pela ATHON, o qual exercerá a coordenação e controle das atividades realizadas pela equipe e adotará todas as medidas necessárias à fiel execução dos objetivos deste edital.

13.10. À Diretoria Geral da ATHON reserva-se o direito de resolver os casos omissos, as divergências e impasses gerados pela interpretação do presente Edital.

Sorocaba, 12 de fevereiro de 2024.

Calixto Silva Neto
Diretor de Operações e
Coordenador Operacional do PEIEX da
ATHON ENSINO SUPERIOR

Sandro Cristóvão Vidotto
Diretor Geral da ATHON ENSINO SUPERIOR

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PERFIL

Esse formulário está disponível em formato editável (.docx) no Portal da ATHON, na página de lançamento deste edital. Você deve fazer o download, preenchê-lo e salvá-lo em formato “PDF”, e enviá-lo no momento da inscrição.

MODALIDADE: COORDENADOR GERQAL

1. **Nome completo:**

2. **E-mail de contato:**

3. **CPF:**

4. **Celular e WhatsApp:**

5. **Em qual cidade você deseja atuar?**
 Sorocaba Bauru

6. **Meu endereço de residência e Domicílio:**

7. **Por que trabalhar no Programa PEIEX-APEX faz sentido para você?**

8. **De que maneira você, com sua experiência e seu conjunto de competências, é capaz de contribuir para a implementação do Programa PEIEX?**

9. **Você já teve alguma experiência de trabalho com comércio exterior, gestão de equipes ou gestão de inovação antes? Descreva essa experiência.**

10. **Você já teve alguma experiência liderando times antes? Descreva essa experiência**